

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Elaboração
22/11/2021

Versão
000

Página
1-3

Nome: Política de Qualidade Assistencial

1. OBJETIVOS

Apresentar as diretrizes Institucionais para um trabalho assistencial integrado, efetivo e de qualidade.

2. ABRANGÊNCIA

Toda Unimed Araxá e partes interessadas

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Equidade: Julgamento justo; reconhecimento dos direitos de cada um; priorização de acordo com a real necessidade.

Integração: Ação de incorporar, de unir os elementos num só grupo. Ação ou efeito de integrar: integração de uma função.

Partes interessadas: Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a cooperativa.

Percurso assistencial: Consiste na sequência de contatos do indivíduo com os serviços de saúde para ações assistenciais de prevenção, diagnóstico e tratamentos necessários ao processo de cuidado.

4. DIRETRIZES

Os serviços assistenciais próprios da Unimed Araxá visam consolidar-se como diferencial da Cooperativa, contribuindo para o modelo de atenção e o equilíbrio da oferta de serviços, prezando sempre pela qualidade assistencial no que tange a segurança, conforto e responsabilidade ao paciente.

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Elaboração
22/11/2021

Versão
000

Página
2-3

Nome: Política de Qualidade Assistencial

O alinhamento estratégico das unidades assegura o resultado da cooperativa, sendo discutidas e desdobradas nos diversos níveis de atenção à saúde.

A eficiência é traduzida em ações integradas que proporcionam:

- Acesso à assistência;
- Qualidade do atendimento;
- Boas práticas assistenciais;
- Estímulo à produção eficiente de serviços;
- Especialização em linhas de cuidado com melhor desempenho;
- Gestão da intensidade dos serviços e tecnologias desnecessários;
- Redução da permanência hospitalar desnecessária;
- Gestão de crônicos e de riscos em saúde;
- Integralidade dos serviços ao cuidado do indivíduo reduzindo o tempo de processos;
- Satisfação dos clientes.

5. REGRA DE CONSEQUÊNCIAS

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta, Regimento Interno e Estatuto Social da Unimed, para os casos previstos, ou em deliberação da Diretoria Executiva mediante posicionamento das áreas envolvidas.

6. ANEXOS

Não se Aplica

**POLÍTICA INSTITUCIONAL**Elaboração
22/11/2021Versão
000Página
3-3

Nome: Política de Qualidade Assistencial

7. REFERÊNCIAS

BRASIL, PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

Políticas Corporativas Unimed Belo Horizonte. Disponível em: https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/inicio/home/conheca_a_unimed/governanca/politicascorporativas. Acessado em 15/10/2018

Políticas Institucionais da Unimed Uberaba. Disponível em: <https://www.unimed.coop.br/documents/1261584/0/Pol%C3%ADtica+Financeira+e+Patrimonial/568bc7e5-5262-4a85-aff3-9b03f8423f96>. Acessado em 14/09/2021.

Data Elaboração:	22/11/2021
Elaboração:	Sistema de Gestão da Qualidade
Aprovação:	Diretoria Executiva
Homologação:	Conselho de Administração